



CONVÊNIO Nº 25/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JEREMIAS FRANCISCO DE PAULA

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JEREMIAS FRANCISCO DE PAULA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.883.888/0001-10, com sede na Fazenda Santa Maria, S/N, Zona Rural, Patos de Minas, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Lucimar Coimbra de Freitas Paiva, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas, portadora do CPF nº ***.709.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.280.*** SSP/MG, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, por força do disposto no Processo Digital nº **5512-25-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenções à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo para o desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **28/02/2026**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Convênio, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na conta corrente **99.451-0, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.361.0005.1.0191, UG.01.10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais
Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.611)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645

Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br

Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JEREMIAS FRANCISCO DE PAULA

Lucimar Coimbra de Freitas Paiva

Presidente

25-2025 CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JEREMIAS
FRANCISCO DE PAULA - 5611 pdf

Código do documento 9fc71d02-7240-4516-a035-00b0c521b817



Assinaturas

- LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte
- Lucimar Coimbra de Freitas Paiva
lucimar2009cpaiva@hotmail.com
Assinou como parte
- Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou
- Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou
- Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha
- Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Luis Eduardo Falcão Ferreira

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi

Thayse Aular

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

19 Nov 2025, 12:24:05

Documento 9fc71d02-7240-4516-a035-00b0c521b817 criado por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-19T12:24:05-03:00

19 Nov 2025, 12:29:19

Assinaturas iniciadas por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-19T12:29:19-03:00

19 Nov 2025, 12:49:15

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS Assinou como testemunha (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 48028) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2025-11-19T12:49:15-03:00

19 Nov 2025, 14:15:47

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 32750) - **Geolocalização: -18.6017144 -46.5114581** - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2025-11-19T14:15:47-03:00

19 Nov 2025, 15:37:49

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 50392) - **Geolocalização: -18.6017144 -46.5114581** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-11-19T15:37:49-03:00

19 Nov 2025, 18:42:27

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 41768) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2025-11-19T18:42:27-03:00

23 Nov 2025, 05:36:10

LUCIMAR COIMBRA DE FREITAS PAIVA **Assinou como parte** - Email: lucimar2009cpaiva@hotmail.com - IP: 179.84.136.43 (179-84-136-43.user.vivozap.com.br porta: 48898) - Documento de identificação informado: 999.709.106-04 - DATE_ATOM: 2025-11-23T05:36:10-03:00

24 Nov 2025, 15:23:54

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 22052) - **Geolocalização: -18.5890782 -46.5108564** - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2025-11-24T15:23:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2dc66ca58b687d2e1dbb51946b6ad4fa0118b991c3f32d4b2d5962adad687a08
(SHA512):e1e4e741d5632cc7754cf18c819f1f1c2131d24298385976af82d999e7941f34946f7f62a1488abdf742d37c9a974d6068a4f542c6e0a6f4595719cbfc9c7a1f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PLANO DE TRABALHO – CAIXA ESCOLAR

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JEREMIAS FRANCISCO DE PAULA		CNPJ 01.883.888/0001-10
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Fazenda Santa Maria, S/N, Distrito de Bom Sucesso - Patos de Minas - MG		
Bairro Meio Rural	Cidade Patos de Minas	CEP 38.712.000
E-mail da Instituição emjeremias@patosdeminas.mg.gov.br		
Telefone 1 (34) 3859 0121	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome Lucimar Coimbra de Freitas Paiva		CPF: 999.709.106-04
Nº RG X.280.xxx	Órgão Expedidor PCMG	Cargo PEB/Anos Iniciais
Função Diretora Escolar		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua José de Souza, 50, distrito de Major Porto		
Bairro centro	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 07/01/2025 31-12-2016
Telefone 1 (34) 9 9975-0174	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: Realizar a compra de material de custeio- jogos e brinquedos pedagógicos, tendo como foco principal a aprendizagem dos alunos.	
Período de Execução 03 Meses a partir da data de assinatura do termo.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 47
Abrangência: PATOS DE MINAS –Povoado de Santa Maria, distrito de Bom Sucesso e comunidades vizinhas, onde residem as famílias dos alunos da escola.	Valor recurso do Municipio(R\$) R\$ 4.500,00
	Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR(R\$) 000
	Valor total(R\$) R\$ 4.500

Justificativa

Diante do uso abusivo dos recursos tecnológicos, das redes sociais, pelas famílias e estudantes, faz-se necessário o uso de estratégias diferenciadas, através de recursos lúdicos, interessantes e atrativos para que os educandos desenvolvam sua criatividade, o raciocínio lógico, a concentração, o interesse e assim descansen das “telas”

Descrição do Projeto/Atividade

A Caixa Escolar da E.M.Jeremias Francisco de Paula, CNPJ 01.883.888/0001-10, foi fundada em 05/06/1.997 e é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado próprio, com sede e Foro na Fazenda Santa Maria, Patos de Minas , Minas Gerais, duração por tempo indeterminado, com atuação junto à Unidade Escolar, atendendo aos reais interesses e às necessidades da comunidade escolar atendida, tendo como foco principal o aluno. As decisões e ações devem acontecer de forma democrática, participativa e transparente.

A clientela atendida, no geral são de famílias carentes, que moram e trabalham em fazendas da região, para o sustento da família.

São atendidas crianças com faixa etária entre 04 e 10 anos.

A maioria dos pais tem Ensino Fundamental Incompleto, poucos tem moradia própria. Quase todos os alunos usam o transporte escolar (van e ônibus) que é oferecido pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

A escola está necessitando de uma reforma geral. O espaço físico da escola atende bem aos estudantes. Os projetos e atividades são desenvolvidos com o envolvimento de todos os alunos, respeitando o ritmo de aprendizagem e o ano de escolaridade de cada um. As famílias também são envolvidas e participam das atividades propostas. Na execução das estratégias, usando o material adquirido, serão feitas oficinas, gincanas, mostras com a participação de toda comunidade escolar.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

Os membros da Caixa Escolar da Escola Municipal Jeremias Francisco de Paula, foram eleitos e empossados através de assembleia geral realizada no dia 14/03/2025. Tudo consta em ata registrada em cartório de Registro, com a validade para dois anos e de acordo com o Estatuto vigente.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Na elaboração deste plano de trabalho, foi feito um diagnóstico da realidade atual da instituição, com representantes de todos os segmentos do Caixa Escolar, pais, professores, servidores para detectar a maior necessidade dos alunos para elevar o nível de desempenho dos mesmos. Com base em dados e depoimentos das famílias e servidores, verificou-se que necessita propor estratégias diferenciadas para assim sanar tais dificuldades detectadas. Esperamos aguçar e desenvolver a curiosidade, o raciocínio, o respeito, a criatividade, através do uso do material a ser adquirido.

5.2. Metas

- *Compra de Material de Consumo, jogos e brinquedos pedagógicos, para proporcionar aos alunos momentos de ludicidade para que eles aprendam brincando. E desenvolvam as habilidades e competências necessárias de acordo com seu ano de escolaridade.*

5.3. PÚBLICO beneficiário

Serão atendidos 35 alunos de Educação Infantil 1º e 2º período e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 12 funcionários e a comunidade escolar.

5.4. Forma de execução das atividades

As atividades serão executadas de acordo com cada projeto, com a participação de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem para que sejam alcançados os resultados esperados.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Para verificar se os objetivos propostos foram alcançados, será feita a avaliação processual através de observações, registros, fotos, lista de presença, auto avaliação.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Consumo	R\$ 4.500,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	-
TOTAL	R\$ 4.500,00

6.1 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/unid.	Valor unidade	Valor Total da despesa
01	Brinquedo pedagógico EVA alfanumérico 36 peças 16x16cm	02	253,50	507,00
02	Jogo de tabuleiro cuca legal	05	60,00	300,00
03	Jogo diverso terremoto em madeira 54 peças	05	30,00	150,00
04	Brinquedo para montar super caixa divertida 120 peças	02	200,00	400,00
05	Brinquedo para montar conectando formas 150 peças	05	70,00	350,00
06	Brinquedo para montar pinos mágicos 100 peças	04	40,00	160,00
07	Brinquedo para montar mais blocos 2	02	120,00	240,00
08	Brinquedo para montar brincando de engenheiro 253 peças	04	25,50	102,00
09	Brinquedo pedagógico (madeira) blocos lógicos 48 peças	02	75,00	150,00
10	Bambolê 60 cm de diâmetro cores sortidas - kit c/5	02	97,00	194,00
11	Brinquedo pedagógico madeira bato martelo 5 peças	03	68,00	204,00
12	Brinquedo pedagógico madeira jogo de argola cruz 10 peças	03	68,00	204,00
13	Brinquedo pedagógico madeira prancha seleção pequeno 16 peça	03	76,50	229,50
14	Brinquedo pedagógico aprendendo o alfabeto 26 pç	05	22,00	110,00
15	Brinquedo pedagógico soletrar 52 pç	05	22,00	110,00
16	Brinquedo pedagógico escala cuisenare individual 68 pç	03	50,00	150,00
17	Brinquedo pedagógico educa mantessori	03	46,50	139,50
18	Polasel A4 para plastificação	200	1,00	200,00
19	Brinquedo educativo cubo didático com blocos	05	50,00	250,00
20	Brinquedo pedagógico aprendendo as horas	10	35,00	350,00
Subtotal				4.500,00

6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
Subtotal				

TOTAL GERAL

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO
					R\$4.500,00

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

Mod. For. 001

*L. S. Paiva
M. M. Teixeira*

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 22 de maio de 2025.

Luzimara Pinheiro de Faria Paine *Angela da Consolación L. Kiehl*
Assinatura do Representante Legal (Presidente) Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), ----- de ----- de 2025.

Eduardo
Assinatura do Secretário Ordeador da Despesa

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Adercino Borges de Andrade	107.730.886-87	4959/00124/2025
Antônio Vaz de Lima (Espólio de)	171.206.836-91	4959/00120/2025
Antônio Vaz de Lima (Espólio de)	171.206.836-91	4959/00121/2025
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00118/2025
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00119/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00105/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00106/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE		Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

Data de afixação: 24/11/2025

Data de desafixaçāo: 08/12/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ANEXOS I A III) PUBLICADOS NO FIM DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 25/2025, Conveniada: Caixa Escolar da Escola Municipal Jeremias Francisco de Paula, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo para o desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 28/02/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 26/2025, Conveniada: Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz, Objeto: tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo, Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 31/01/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 27/2025, Conveniada: Caixa Escolar D Dalcy da Rocha Gomes Brant, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções financeira à CONVENIADA, visando cobrir despesas com o Projeto Viagem ao Mundo da Leitura, Valor: R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais). Assinatura: 25/11/2025, Vigência: 25/03/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 93/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Famílias Teodoro de Oliveira e Ventura - ARQTOV, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC e também recurso ordinário (contribuição), visando dar continuidade a cultura brasileira para reconhecimento e preservação cultural, Valor: R\$ 39.448,46 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta em seis centavos), Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 30/04/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, Objeto: A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até 15/03/2026 e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 25/11/2025. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 118/2025, processo 23476-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – CONSEP. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 119/2025, processo 23265-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Agência Para o Desenvolvimento Econômico e Social de Patos de Minas MG ADESP. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2024, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Alteração no plano de trabalho. Assinatura: 19/09/2025. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 44/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025 e 50/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 05/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PROMOCIONAIS QUE SERÃO DISTRIBUIDOS DURANTE EVENTOS EDUCATIVOS E CAMPANHAS MULTIVACIONAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 51/2025, 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56/2025 e 57/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 08/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Expediente

RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – ACOLHIDAS E NÃO ACOLHIDAS

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévias, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – ACOLHIDAS E NÃO ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.